LEI Nº 1.240/72.

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA: AS RUAS 49 E 50, DO BAIRRO PROGRESSO, PASSAM A DENOMINAR-SE " RIO GRANDE DO NORTE".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - As Ruas 49 e 50, do Bairro Progresso, que se iniciam na Rua Amazonas e terminam na Rodovia Lafaiete-Piranga "Gigante" passam a denominar-se RIO GRANDE DO NORTE.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 12 DE MAIO DE 1972.

DR. HÉLIO PEREIRA DE RESENDE
- Prefeito -